



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Em conformidade com as exigências legais, art. 57, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianá e com o princípio da transparência na gestão dos recursos públicos, a Câmara Municipal de Goianá torna pública a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

1. Introdução

O presente instrumento tem como finalidade organizar e disciplinar a utilização dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Goianá para o exercício de 2026. A programação financeira constitui ferramenta essencial de planejamento, permitindo o controle equilibrado das despesas e assegurando que a execução orçamentária ocorra de forma responsável, eficiente e compatível com os limites legais estabelecidos.

2. Critérios de Execução das Despesas

As despesas da Câmara Municipal de Goianá serão realizadas conforme sua natureza, classificando-se em despesas variáveis e despesas fixas, de acordo com suas características e periodicidade.

2.1. Gastos Variáveis

Correspondem às despesas cujo desembolso depende da demanda administrativa e operacional, sendo executadas conforme a necessidade, sempre em consonância com a disponibilidade orçamentária. São indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas. Entre elas destacam-se:

- Aquisição de combustível destinado ao veículo oficial, garantindo deslocamentos institucionais e atividades parlamentares;
- Compra de materiais de expediente e suprimentos de informática, como papel, cartuchos, canetas, pastas e demais insumos administrativos;
- Fornecimento de uniformes para o programa Parlamento Jovem, promovendo a identificação e organização dos participantes;
- Emissão e renovação de certificados digitais, necessários à assinatura eletrônica de documentos e à utilização de sistemas oficiais;
- Investimento em cursos e treinamentos voltados à capacitação de servidores e agentes políticos;
- Concessão de diárias a agentes políticos, destinadas a custear despesas com deslocamento e hospedagem em compromissos oficiais;
- Concessão de diárias a servidores, quando em atividades externas de interesse institucional;
- Aquisição de gêneros alimentícios, como café, açúcar, biscoitos e outros itens para uso cotidiano e reuniões;

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | camara@goiana.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Compra de materiais de limpeza e conservação predial;
- Serviços de revisão, manutenção e reposição de peças do veículo oficial;
- Contratação de seguro automotivo para proteção do patrimônio público;
- Pagamento de tarifas bancárias decorrentes da manutenção de contas e serviços financeiros.

A Administração poderá, ainda, atender a outras demandas que venham a surgir ao longo do exercício, desde que observados os limites orçamentários e a legislação vigente.

2.2. Gastos Fixos

Englobam despesas contínuas e obrigatórias, necessárias à manutenção regular das atividades da Câmara Municipal, sendo executadas de forma periódica. Incluem-se nessa categoria:

- Serviços de assessoria contábil, assegurando a correta execução orçamentária, financeira e o cumprimento das normas legais;
- Serviços de internet, indispensáveis à comunicação institucional e ao acesso a sistemas eletrônicos;
- Serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara;
- Obrigações patronais, compreendendo encargos previdenciários e demais contribuições legais;
- Prestação de serviços vinculados ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), garantindo suporte à população;
- Pagamento dos subsídios dos agentes políticos;
- Pagamento dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados.

Assim como nas despesas variáveis, poderão ser incorporadas outras necessidades administrativas, respeitados os dispositivos legais e os limites previstos no orçamento.

3. Base Orçamentária

A execução das despesas observará as dotações consignadas no 5º Quadro de Dotações por Órgão de Governo da Lei Orçamentária Anual do Município de Goianá para o exercício de 2026, conforme documento anexo.

O acompanhamento sistemático da execução orçamentária será realizado com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro, o cumprimento das metas estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. Flexibilidade na Execução Orçamentária

A realização das despesas obedecerá aos limites fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026, garantindo a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que determinadas despesas possuem caráter variável, seus desembolsos ocorrerão conforme a necessidade identificada ao longo do exercício, respeitando o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais
(32) 3274 5301 | camara@goiana.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas fixas, embora previsíveis, poderão apresentar variações decorrentes de reajustes legais, atualizações contratuais ou alterações remuneratórias.

Dessa forma, o cronograma de desembolso será executado com flexibilidade responsável, sem rigidez absoluta quanto à distribuição mensal, assegurando, contudo, controle, equilíbrio e conformidade com a legislação aplicável.

5. Considerações Finais

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Goianá no exercício de 2026 será pautada pelos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência.

Eventuais ajustes poderão ser realizados ao longo do exercício, conforme as demandas administrativas e o interesse público. Reafirma-se o compromisso institucional com a gestão responsável dos recursos públicos, garantindo que todas as despesas sejam devidamente justificadas e revertidas em benefício da coletividade.

Goianá, 24 de fevereiro de 2026

Paulo Sérgio Braga Dib
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

5º - Quadro das Dotações Por Órgãos de Governo e Administração

Artigo 2º Parágrafo 1º - Item IV da Lei 4.320/64 - (Detalhamento do Programa de Trabalho)

Exercício: 2026

Página(s): 1/25

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			
01.031.020	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.020.1.0001	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	390.000,00	390.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		190.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00	
01.031.020.2.0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	956.370,00	0,00	956.370,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	636.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.120,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	1.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
01.031.020.2.0002	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	68.792,00	5.000,00	73.792,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.792,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
01.031.020.2.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	945.500,00	0,00	945.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	463.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	30.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.500,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
01.031.020.2.0004	LEGISLATIVO EM AÇÃO	24.034,00	0,00	24.034,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.034,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
		1.994.696,00	395.000,00	2.389.696,00

SiplanWeb - Planej. Consultores Associados

Lei Municipal nº 1.080 de 26 de novembro de 2025 - Estima a receita e fixa a despesa do município de goianá para o exercício financeiro de 2026 - Anexo 5º quadro das dotações por órgãos de governo e administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Avenida 21 de dezembro, 850 – Goianá, Minas Gerais

(32) 3274 5301 | camara@goiana.mg.leg.br